



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 3538/**MAP** – 20 Maio 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**

**S/comunicação de**

**N/referência**

**Data**

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 1719/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 1854 de 18 do corrente, do Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

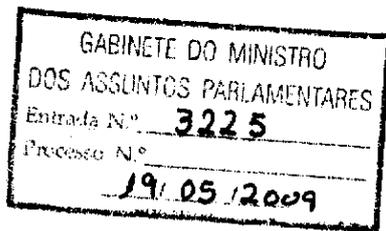
Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



S. R.  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL  
Gabinete do Ministro



2009 05 18 01854 -

Exm<sup>a</sup>. Senhora  
Dr<sup>a</sup>. Maria José Ribeiro  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
Assembleia da República  
1249 - 068 LISBOA

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		Ent. 4735/MTSS/2009 Proc. 843/2006/856	

Assunto: **PERGUNTA Nº 1719/X/(4<sup>a</sup>) – AC DE 25 DE MARÇO DE 2009**  
**SITUAÇÃO LABORAL DA EMPRESA PROSEGUR NO AEROPORTO DE LISBOA**

Em resposta ao ofício nº. 2053/MAP de 30 de Março de 2009, formulado pelo Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares, referente à Pergunta referenciada em epígrafe, apresentada pelo PCP, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Ex<sup>a</sup>. do seguinte:

No quadro das competências deste Ministério a Autoridade para as Condições do Trabalho, através dos seus Serviços, designadamente pelo Centro Local de Lisboa Oriental, prestou os seguintes esclarecimentos, relativamente às questões suscitadas:

Foram identificados e questionados sobre as matérias laborais em causa, cerca de 11 trabalhadores. Das declarações prestadas constatou-se, na sua maioria, que tinham um período normal de trabalho a variar de 7 a 8 horas diárias e um período semanal de trabalho de 40 horas. Os trabalhadores tinham durante o dia dois períodos de descanso, pausas, um de 30 minutos e um de 15 minutos /20 minutos, remuneradas. Alguns dos trabalhadores declararam ainda desfrutar de uma outra pausa de 15 minutos. Todavia, estas pausas não constam do Mapa de Horário de Trabalho, segundo declarações prestadas pelos legais representantes do empregador presentes no local aquando da intervenção inspectiva, uma vez que não se encontrava afixado o Mapa de Horário de Trabalho dos Trabalhadores (excepto o do supervisores), sendo gozadas assim que o trabalho o permitisse. Questionados sobre qual o tempo máximo de trabalho contínuo que haviam realizado naquele local de trabalho, alguns trabalhadores responderam 10 horas, 12 horas, havendo um que declarou ter trabalhado 14 horas seguidas, mas já não no decurso deste ano, que tinha sido uma situação pontual, e que havia recebido a retribuição correspondente ao trabalho suplementar realizado. Foram ainda questionados sobre a situação das férias, tendo



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

todos os trabalhadores declarado que as mesmas haviam sido marcadas com o seu acordo, tanto em 2008 com em 2009, mas que relativamente às férias gozadas em 2008, houve situações em que a entidade empregadora havia alterado as férias, e num ou noutro caso, alguns trabalhadores não haviam gozado as férias de 2008 na totalidade.

Após a identificação dos trabalhadores, foi visitado o local dos supervisores, tendo-se questionado a supervisora de turno, bem como o chefe dos supervisores e o gestor nacional da Prosegur nos Aeroportos, que entretanto haviam chegado ao local, sobre o local de afixação do Mapa de Horário de Trabalho e do Mapa de Férias.

Verificou-se que o Mapa de Férias de 2009 estava afixado, do qual constava a marcação do período de férias dos trabalhadores.

Constatou-se também que não estava afixado o Mapa de Horário de Trabalho.

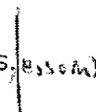
Foi ainda analisado, e recolhidas fotocópias das folha de Ponto dos trabalhadores, desde 01/04/2009, para verificação dos tempos de trabalho dos mesmos.

Por último, foi empresa Notificada para apresentação de diversa documentação no referido Centro Local da ACT, nomeadamente do Mapa de Horário de Trabalho e do Mapa de Férias de 2008.

Irá ser levantado o respectivo Auto de Notícia relativa à não afixação do Mapa de Horário de Trabalho.

Posteriormente, irá ser analisado o Mapa a apresentar, para verificação dos condicionalismos legais dos horários rotativos, e também de alguns horários de trabalho que embora tenham um período semanal de 40 horas, têm um período diário de trabalho superior a 8 horas, em concreto de 10 e de 12 horas.

Irão ainda ser promovidas novas diligências, no sentido de verificar, o respeito pelo direito a férias, em particular as relativas a 2008, através do competente mapa de férias e do registo de pessoal.

Com os melhores cumprimentos, 

O CHEFE DO GABINETE

(Diogo Franco)

João Pedro Correia  
Chefe do Gabinete  
em substituição